

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA / AC, CNPJ N.º 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: 44.239.951 ADRIANA DE FATIMA DIAS, CNPJ Nº 44.239.951/0001-93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de apresentação artística ao vivo da Banda Musical MASSACRATION, de São Paulo/SP, no evento Brasília Moto Rock — 3ª Edição, a ser realizado no Município de Brasília/AC, no dia 29 de agosto de 2026.

DO PREÇO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 13.000 — Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Departamento 13.002 — Departamento de Cultura e Turismo
Programa/Atividade 13.813.0013.2.096 — Desenvolvimento e Manutenção de Eventos Culturais e Turísticos
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 500 — Recurso Próprio

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com termo final em 28 de setembro de 2026.

Brasília/AC, 19 de junho de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Arlete Ferreira do Amaral - Secretária Municipal de Cultura e Esporte (pela contratante) Adriana de Fátima Dias (pela contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÉIA, Sr. Carlos Armando de Souza Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e considerando o que consta do presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, RATIFICA a Contratação para contratação 03.110001101.00005/2026/55, com o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), tendo como favorecida a Pessoa Jurídica 44.239.951 ADRIANA DE FATIMA DIAS, inscrita no CNPJ nº 44.239.951/0001-93.

Brasília/AC, 19 de junho de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 – COMPRAS.GOV 90010/2026

Comunicamos a retificação e reabertura de prazo do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2026 – compras.gov 90010/2026 (UASG 980105), publicada no D.O.U e D.O.E. de 11/06/2026.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, comunicação visual, confecção, impressão, personalização e instalação de materiais institucionais.

Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2026 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.brasileia.ac.gov.br/> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br.
Brasília/AC, 22 de junho de 2026.

André Schwalbe Gadelha
Pregoeiro

BUJARI

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de Contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preços visando à eventual e futura

aquisição, sob demanda, de materiais de consumo do tipo material elétrico e eletrônico, materiais para manutenção de bens imóveis, materiais para pintura, materiais de proteção e segurança, ferramentas, materiais de madeira de lei e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes do Município de Bujari/AC, conforme especificações, condições e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, Edital e demais anexos do processo administrativo, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoedplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:

- I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
- II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
- IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
- V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV. BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. DEBORAH MATHIAS ALEXANDRINO - Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2026

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

EDITAL Nº 02/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC, no uso de atribuições legais; FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, combinados com o artigo 1º, artigo 2º, inciso VI e VII c/c o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, alterada e acrescida pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 168, de 31 de julho de 2007 e artigo 34, e a Lei Municipal Nº 799/2023, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR AGENTE DE EDUCAÇÃO QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, em áreas rurais e de DIFÍCIL acesso, EM REGIME PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, no MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de Agente de Educação, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender o PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA;

1.3. Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública;

1.4. Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo candidato da lista, de acordo com a comunidade para a qual o candidato concorreu a uma vaga.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses. Podendo ser prorrogado por igual período afim de atender o Programa no ano de 2026;

1.6. Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO AGENTE DE EDUCAÇÃO

2.1. Poderá concorrer à vaga de Agente de Educação para atuar no Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância em áreas rurais e de

difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:
 Ter no mínimo ensino médio completo (diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos);
 Residir na comunidade em que as crianças serão atendidas;
 Ter afinidade com criança;
 Ter no mínimo 18 anos;
 Ter exclusividade para o programa, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 04(QUATRO) VAGAS e CADASTRO DE RESERVA para o cargo de Agente de Educação do Programa Caminhos da Educação do Campo – Primeira Infância, constantes do Anexo I deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. 05% (cinco por cento) das vagas de cada cargo serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, se houver.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
 b) Anexar, no ato da inscrição, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou laudo médico, de qualquer data, que atesta deficiência permanente.

4.3. A inobservância do disposto no subitem 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.4. As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO

5.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonâncias com direcionamentos da Base Nacional Comum, bem como o Currículo Único de Referência do Estado.

5.2 Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação – Primeira Infância;

5.3 Atuar com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 2 horas (diária) para cada criança matriculada;

5.4 Executar jornada de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07h e 18h;

5.5 Participar das formações e reuniões sempre que convocados pela coordenação do programa;

5.6 Elaborar e entregar a Coordenação do Programa fotos das atividades, relatórios mensais no formato impresso e cópias das atividades realizadas pela criança.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário mínimo R\$ 1.621,00 (Hum e mil e seiscentos e vinte e um reais) com os devidos descontos legais.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. As inscrições ocorrerão a partir das 08h às 13h no dia 25 de junho de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, rua Cecília Boaventura, Nº 1093, Centro.

7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae com cópia dos documentos pessoais anexos, acompanhados dos originais, na seguinte ordem.

1. Carteira de Identidade;

2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Comprovante de Endereço;

4. Comprovante de escolarização;

5. Comprovante de experiência na Educação Infantil;

6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Eleitorais;

7.3. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

7.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei;

7.5. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados;

7.6. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima constado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

7.7. Ao término da inscrição, o candidato receberá da Comissão Organizadora do certame um comprovante de inscrição;

7.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

7.9 Será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise de Curriculum Vitae que será realizada pela Comissão Organizadora do certame, conforme período abaixo descrito:

MÊS	DIAS	AÇÕES
Junho 2026	25	Inscrição e entrega de Curriculum Vitae
	30	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Curriculum Vitae
Julho 2026	01	Prazo para interposição de recursos
	03	Divulgação do resultado dos recursos
	07	Divulgação do Resultado Final

9. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.1. A avaliação de títulos e comprovação de experiência profissional, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2. Somente serão aceitos os títulos e comprovação profissional abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observando os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	2,5
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	2,5
C	Certificado de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1	2,0
D	Exercício de, no mínimo 03 meses de atividade profissional de professor(a) na Educação Infantil.	1	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

10.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

b) comprovar maior tempo de experiência na ação docente;

c) apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e

d) possuir maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

a) apresentar qualquer documento falso;

b) desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do certame;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

e) estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e

f) estiver ocupando cargo ou função mesmo aqueles em que é permitida a acumulação;

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 12 horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e

c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, na Secretaria Municipal de Educação não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se à pelo período de 06(seis) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes;

13.2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) ter nacionalidade brasileira;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
 f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e;
 g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

13.3.A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
 14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre, na emissora de rádio Difusora Acreana, Rádio Boas Novas e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de Julho de 2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado indicado no item 14.1.

15.3. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora do certame, após a divulgação do resultado.

15.4. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

15.5. A permanência do Agente de Educação no PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, fica condicionada no máximo de 12(doze) crianças matriculadas e acompanhada.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16.7. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por comunicado da comissão organizadora.

Capixaba-Acre, 22 de junho de 2026

Manoel Maia Beserra
 Prefeito Municipal de Capixaba

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO-PRIMEIRA INFÂNCIA EM COMUNIDADES RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO

COMUNIDADE	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Seringal Vila Nova - Comunidade Castanheira I	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Ribeirinhos	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Macário I	Ensino Médio	01	01
Seringal Vila Nova - Comunidade Macário I	Ensino Médio	01	01

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Comunidade que deseja concorrer: _____

(Colocar o nome do local da mesma forma que está no edital)

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: 2026 | DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / 2026

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ESTADO CIVIL: _____

SEXO: () M () F | DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ | IDADE: ____

COMUNIDADE QUE DESEJA CONCORRER: _____

Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF: _____ residente e domiciliado(a) _____,

declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA em nenhum município.

Capixaba, Acre ____ / de Junho de 2026.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato(a): _____

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Eu, _____

Candidato inscrito sob o nº _____ o processo seletivo simplificado regido pelas normas do EDITAL nº _____ da Prefeitura de Capixaba ao cargo de _____, Solicito a revisão da pontuação obtida na () análise Curricular, pelos argumentos e fundamentos a seguir.

Capixaba, Acre, ____ de Junho de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO – PRIMEIRA INFÂNCIA, EDITAL 02/2026

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Nº DO CPF:	Nº DA INSCRIÇÃO
COMUNIDADE:	

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

ALÍNEA	TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,25	2,5	
B	Certificado de curso de graduação em qualquer área do conhecimento. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,25	2,5	
C	Certificado de Ensino Médio. Também será aceita a declaração de conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhada de histórico escolar, reconhecido por órgão competente.	1,25	2,5	
D	Exercício de, no mínimo, 03 mês de atividade profissional de professor(a) na Educação Infantil.	1,25 p/ cada 3 meses completos, sem sobreposição de tempo	2,5	
TOTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2026

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro/Agente da Contratação e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026, em favor da empresas: 1) R. DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.515.614/0001-95, vencedora do Lote I, com o valor total de R\$ 1.049.024,00 (Hum milhão, quarenta e nove mil e vinte e quatro reais), Lote II com o valor total de R\$ 1.199.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e nove mil reais) e Lote III com o valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); 2) DALCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.534.034/0001-94, vencedora do Lote IV, com o valor total de R\$ 2.052.000,00 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil reais)

Capixaba – Acre, 01 de junho de 2026

Manoel Maia Beserra
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 194/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear BÁRBARA RANIELLE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 811.415.642-20, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 5 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 405, de 18 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 4 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as pessoas abaixo relacionadas dos respectivos cargos em comissão da estrutura administrativa municipal:

Nome	Nomeado(a) através do Decreto nº	Cargo
ANA GLEISSE TORRES DE LIMA	657/2025	CAS 2
ANTONIO EVALDO NASCIMENTO DA SILVA	896/2025	CAS 2
ANTONIO JAIRO DA COSTA ARAUJO	867/2025	CAS 3
CARLOS EDUARDO FREIRE RODRIGUES	484/2025	CAS 4
CELIANE SOUZA DO VALE	864/2025	CAS 1
CLAUDENIR NASCIMENTO FREITAS	483/2025	CAS 2
ENDRIO UISLEI FERNANDES DA SILVA	664/2025	CAS 1
FABIANA AMARAL DA CRUZ	874/2025	CAS 2
FRANCISCA APARECIDA SILVA FERREIRA	807/2025	CAS 3
FRANCISCA DANIELA SOUZA CORREIA	862/2025	CAS 1
HEBERT LUIZ COSTA SILVA	141/2026	CAS 4
IVANETE MOURA DE SOUZA	488/2025	CAS 5
JOSE ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	477/2025	CAS 4
LANNAI OLIVEIRA BEZERRA	508/2025	CAS 1
LEVI ROSAS SENA	030/2026	CAS 1
MARIA ALDELI RIBEIRO DA SILVA	634/2025	CAS 3
MARIA JANIELICA DE SOUZA	495/2025	CAS 2

RAQUEL MENEZES DA SILVA	530/2025	CAS 1
ROGER DA SILVA ROGERIO	482/2025	CAS 2

Nome	Nomeado(a) através do Decreto nº	Cargo
SABRINA MARINHO DA ROCHA	476/2025	CAS 1
STEFANY DE MELO SANTIAGO	501/2025	CAS 2
THAYLON FERNANDES DA SILVA	860/2025	CAS 1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA DA COSTA NEGREIROS DO VALE, portadora do CPF nº 012.817.312-26, do cargo em comissão, nível CAS 4, nomeada através do Decreto nº 337, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE MAIO DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA, portadora do CPF nº 044.961.772-69, para desempenho do cargo em comissão de DIRETORA DE REGULAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 061, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RANIELLE DE FREITAS MOURA, portadora do CPF nº 051.928.082-27, do cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE INTERLOCUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA INTEGRADA, nomeada através do Decreto nº 256/2025, de 6 de fevereiro de 2025.